

RESOLUÇÃO TGI/UFF Nº 1, DE JUNHO DE 2022

Estabelece critérios complementares para análise de pedidos de Transferência Interinstitucional ao Curso de Ciência da Computação.

O COLEGIADO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-TGI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e, ainda, o disposto no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, resolve:

Art. 1º Regularizar critérios complementares para análise de pedido de transferência interinstitucional pelo Colegiado do Curso:

§ 1º Rendimento Acadêmico do aluno solicitante ser maior ou igual a 8 (oito);

§ 2º Ter aproveitamento de 4 disciplinas dos nossos 2 primeiros períodos da grade vigente do curso de Ciência da Computação;

§ 3º Ter pelo menos 800 (oitocentas) horas cursadas e ter no máximo 5 (cinco) semestres cursados na Instituição de origem;

§ 4º Motivação do pedido com comprovação, sendo respeitadas as regras via transferência interinstitucional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 01 de junho de 2022.

RAQUEL BRAVO

Presidente do Colegiado

#####